

		CÓDIGO: NOR002
	NORMA DE OFERTA E RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

1. OBJETIVO

A Norma de Oferta e Recebimento de Hospitalidades (“Norma”) da Pomerwasser Ambiental (“Empresa” ou “Pomerwasser”), tem como objetivo orientar e auxiliar o comportamento esperado dos Colaboradores da Empresa, bem como os critérios e responsabilidades em relação à oferta e/ou o recebimento de Hospitalidades.

2. APLICAÇÃO

As disposições dessa Norma se aplicam aos Colaboradores, compreendendo todas as pessoas que possuem vínculo empregatício com a Pomerwasser Ambiental, independentemente do nível hierárquico ou função (profissionais, celetistas, autônomos e de formação). As demais relações serão regidas pelo Código de Ética e Conduta para Terceiros

3. REFÊRENCIAS

- Código de Ética e Conduta para Colaboradores
- Código de Ética e Conduta para Terceiros
- Política Anticorrupção e Antissuborno
- Demais normas e procedimentos internos

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 Entende-se como Hospitalidades ações de estreitamento de relacionamento, válidas no mundo corporativo e comercial. São elas: brindes, presentes, refeições, entretenimento ou viagens.

4.2 O oferecimento ou recebimento de Hospitalidades para/de Terceiros são permitidos, desde que para fins legítimos de negócios, conforme descrito no item 4.6.

4.3 É vedado o oferecimento e/ou recebimento de Hospitalidades para/de Agentes Públicos.

4.4 A Empresa não concederá qualquer benefício que possa influenciar indevidamente Agentes Públicos ou Terceiros, sejam representantes de um fornecedor ou cliente nas suas relações comerciais, bem como quaisquer outros que possam resultar em

Este documento é de propriedade da Pomerwasser Ambiental. Este documento não se destina à circulação geral e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização por escrito da Pomerwasser Ambiental.

		CÓDIGO: NOR002
	NORMA DE OFERTA E RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

expectativa de obrigação pessoal deverão ser prontamente recusados ou não oferecidos, conforme o caso.

4.5 Os Terceiros, que atuem ou interajam em nome da Pomerwasser, deverão ter conhecimento desta Norma e observar as orientações, limites e vedações dispostas aqui.

4.6 Os Colaboradores ou Terceiros que atuam em nome da Pomerwasser podem aceitar e/ou oferecer Hospitalidades, desde que:

- a. Respeitem os limites do item 4.7 desta norma;
- b. Sejam justificáveis no contexto da ocasião comercial ou institucional;
- c. Não sejam frequentes;
- d. Não sejam em dinheiro ou equivalente, tais como vales-presente;
- e. Não sejam proibidos pela legislação;
- f. Não criem a impressão ou aparência, tampouco gerem uma obrigação implícita de que o Terceiro tem direito a qualquer tipo de favorecimento ou tratamento preferencial como, por exemplo, ganhar um contrato;
- g. Não influenciem, tampouco pareçam influenciar a capacidade do Colaborador(a) de agir no melhor interesse da Empresa;
- h. Não interfiram, de qualquer modo, no processo de contratação da Empresa, tampouco constituam qualquer forma de entrave a que o Colaborador (a) ofereça um contrato da Empresa a qualquer Terceiro;
- i. Não sejam oferecidos a parentes de Terceiros;
- j. O Colaborador(a) saiba não serem proibidos pela organização do Terceiro;
- k. Não contenham conteúdo imoral, sexual ou pornográfico ou, ainda, temas controversos ou que conflitem com os valores, imagem ou reputação da Pomerwasser;
- l. Não sejam oferecidos sob a forma de serviços ou outros benefícios não pecuniários (por exemplo, promessa de emprego); e

		CÓDIGO: NOR002
	NORMA DE OFERTA E RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

m. Não afetem o julgamento do Colaborador(a) em relação ao Terceiro, inclusive quanto à aplicação de qualquer penalidade ao Terceiro prevista em contrato, em caso de infração.

4.7 São os limites para oferecimento e/ou recebimento de Hospitalidades:

Definição	Conceito	Exemplos	Limites Individuais	Aprovação
Brindes	São cortesias institucionais, sem valor financeiro significativo, que tem como objetivo divulgar a marca ou fazer propaganda. Necessariamente possuem a logo da marca ou empresa, e são distribuídos de forma indistinta.	Canetas, agendas, squeeze, capas de celular, guarda-chuvas, mochilas etc.	Dentro de padrões socialmente aceitáveis e em valor estimado razoável.	Não necessita de prévia autorização do Comitê de Ética e Integridade
Presente	É qualquer coisa, benefício ou item a que possa ser atribuído valor monetário, entregue diretamente a poucas pessoas (distribuição direcionada), com o objetivo de estreitar uma relação comercial.	Vinhos, cestas de café da manhã ou Natal, bolsas, sapatos, relógio, roupas etc.	Limitados ao valor individual de R\$ 100,00 (cem reais), com o limite de até 03 (três) vezes ao ano, pelo mesmo.	Necessita de prévia autorização do Comitê de Ética e Integridade
Entretenimento	É um Presente em formato de diversão. Quaisquer ações destinadas ao lazer, recreação ou diversão, com a finalidade de entreter e suscitar o interesse de uma audiência, podendo ser público ou privado.	Ingressos de concertos, shows, jogos de futebol, etc.	Limitados ao valor individual de R\$ 100,00 (cem reais), com o limite de até 03 (três) vezes ao ano, pelo mesmo.	Necessita de prévia autorização do Comitê de Ética e Integridade
Eventos	São ações institucionais, em que necessariamente o anfitrião está presente e tem um objetivo de formação, educação ou instrução.	Cursos, treinamentos, capacitação sobre máquinas, congressos.	Dentro de padrões socialmente aceitáveis e em valor estimado razoável.	Não necessita de prévia autorização do Comitê de Ética e Integridade

		CÓDIGO: NOR002
	NORMA DE OFERTA E RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

Refeições	Exclusivamente refeições realizadas, oferecidas ou recebidas durante discussão de temas ligados a negócios da Pomerwasser, com a finalidade de desenvolvimento empresarial.		Valor razoável para a localização onde é realizada. Recomenda-se que o limite para oferecimento ou recebimento seja semelhante aos da Política interna de reembolsos	Não necessita de prévia autorização do Comitê de Ética e Integridade se obedecer aos limites da Política interna de reembolsos. Se ultrapassar, é preciso prévia aprovação do Comitê de Integridade.
Viagens	São viagens recebidas ou ofertadas com caráter pessoal e de Entretenimento, não tendo o objetivo de executar trabalhos e/ou atividades pelo Colaborador(a). Podem envolver passagens aéreas, hospedagens, alimentação e/ou transporte terrestre, mas não se confundem com as viagens internas de Colaboradores para desenvolvimento de suas ações, tampouco aquelas expressamente previstas em contratos firmados com Terceiros. Também não se confundem com viagens para participação em cursos e/ou outros eventos de caráter profissional pagos pela Pomerwasser.		São permitidos o oferecimento e recebimento de Viagens por Colaboradores e a Terceiros apenas em caso de congressos, feiras, treinamentos, visitas técnicas – em valores seja semelhante aos da norma interna de reembolsos	Não necessita de prévia autorização do Comitê de Ética e Integridade se obedecer aos limites da Política interna de reembolsos. Se ultrapassar, é preciso prévia aprovação do Comitê de Integridade

Hospitalidades não se confundem com Benefícios pessoais! Benefícios Pessoais são aqueles ganhos ou situações que geram uma satisfação focada na experiência individual do Colaborador, ou obrigação de fazê-lo em detrimento da relação a Empresa Pomerwasser com Terceiros ou Agentes Públicos. São considerados inadequados na condução dos negócios da Empresa e devem ser

		CÓDIGO: NOR002
	NORMA DE OFERTA E RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

recusados.

4.8 Quaisquer ofertas ou recebimentos de Hospitalidades, acima dos limites estipulados acima, deverão ser submetidos previamente à aprovação do Comitê de Ética e Integridade da Pomerwasser.

4.9 Quando do recebimento de Hospitalidades dentro dos limites estabelecidos no item 4.7 o Colaborador(a) deverá registrar por e-mail para a área de Recursos Humanos com o nome do Terceiro que realizou o oferecimento e foto da hospitalidade.

4.10 A distribuição interna de Hospitalidades da Empresa aos Colaboradores pode ser realizada, desde que alinhada à área de negócios e à Diretoria, se for o caso. Todas as evidências da distribuição interna devem ser controladas e registradas, contendo o nome os Colaboradores envolvidos, data de distribuição, breve descrição e nota fiscal, se for o caso.

5. CANAL CONFIDENCIAL

Reportar condutas antiéticas ou descumprimento de normas e leis é fundamental para o sucesso da Pomerwasser, além de ser um comportamento esperado e valorizado.

É responsabilidade de cada Colaborador(a) relatar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a esta Norma ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que venha tomar ciência.

A Empresa solicita a seus Terceiros que comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a esta Norma ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento em nome ou a favor da Empresa, bem como de seus Colaboradores e representantes.

Todas as violações deverão ser comunicadas imediatamente por meio do Canal Confidencial:

<https://pomerwasser.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

		CÓDIGO: NOR002
	NORMA DE OFERTA E RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

Todos os relatos e reclamações serão mantidos em sigilo e serão tratados com imparcialidade e independência.

O Canal Confidencial é gerenciado por uma empresa terceira, independente da Empresa, o que garante a confidencialidade e, se desejado, anonimato no relato de atitudes antiéticas, ilegais ou comportamento inadequado, bem como a imparcialidade no trabalho.

Não toleramos represália ou retaliação por fazer um relato ou reclamação de “boa-fé”.

Nenhuma represália ou retaliação será tolerada contra qualquer pessoa que realizou um relato ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação a esta Norma ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer; entretanto, abrir um relato não o absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação.

A Empresa se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares caso você faça um relato fornecendo informações falsas ou fizer uma acusação que sabe ser falsa. Isso não significa que as informações fornecidas devem ser corretas, mas isso significa que você deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação desta Política.

Qualquer Colaborador(a) ou Terceiro que tenha sido tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após sua denúncia, deverá registrar uma reclamação por meio do próprio Canal Confidencial.

O Comitê de Ética e Integridade é responsável por analisar casos de Conflitos de Interesses, descumprimento de normas e políticas internas e o resultado de investigações dos relatos registrados no Canal Confidencial, decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de Medidas Disciplinares aos envolvidos.

6. APROVAÇÕES

Data	Versão	Nome do Aprovador	Cargo
26/05/2026	01	Luiz Augusto Corrêa Rossi / Andrea Costa de Vasconcelos / Mayra Trierveiler Rego	Diretor / Diretora Jurídica / Gerente Geral

ANEXO A:

Este documento é de propriedade da Pomerwasser Ambiental. Este documento não se destina à circulação geral e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização por escrito da Pomerwasser Ambiental.

		CÓDIGO: NOR002
	NORMA DE OFERTA E RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

FORMULÁRIO DE OFERTA E/OU RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES

Eu, _____, ocupante do cargo/função _____, lotado(a) no setor/unidade _____, declaro, para os devidos fins, que houve a seguinte situação relacionada à oferta, recebimento ou concessão de brinde, presente ou hospitalidade:

() Oferta recebida () Oferta realizada () Recebimento efetivo () Concessão efetiva

Classificação: () Brinde () Presente () Entretenimento () Eventos () Viagens () Refeições.

Descrição detalhada do brinde/presente/hospitalidade:

Valor estimado (R\$): _____

Data da oferta/recebimento/concessão: ____/____/____

Local (se aplicável): _____

Nome da empresa ou pessoa física envolvida: _____

CNPJ/CPF (se conhecido): _____

Relação com a Instituição: () Fornecedor () Prestador de serviços () Parceiro () Poder Público () Outro: _____

Justificativa e contexto da oferta/recebimento/concessão (inclusive quanto à eventual inviabilidade de recusa ou devolução imediata):

Atenciosamente,

Este documento é de propriedade da Pomerwasser Ambiental. Este documento não se destina à circulação geral e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização por escrito da Pomerwasser Ambiental.

 POMERWASSER AMBIENTAL		CÓDIGO: NOR002
	NORMA DE OFERTA E RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

(nome completo do Colaborador) / (cargo do Colaborador)